

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS COOPERPLAN
LTDA. – SICOOB COOPERPLAN**

CNPJ 02.674.113.0001/06, NIRE 53400004627

**ATA SUMÁRIA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2017**

I. DATA/HORA/LOCAL: Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, às 9h (nove horas), em terceira e última convocação, no auditório do subsolo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, situado no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, Asa Sul, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP 70076-900, realizou-se a 15ª (décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. – SICOOB COOPERPLAN, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.674.113/0001-06 e Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE: 53 4 0000 462-7. A assembleia foi convocada de forma triplíce e cumulativa, nos termos do art. 36 do Estatuto Social, mediante editais afixados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por intermédio de circulares e publicação de edital de convocação no jornal Valor Econômico, edição de 4 de agosto de 2017, página E2, na sessão de Legislação & Tributos, com o seguinte teor: “COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS COOPERPLAN LTDA. - SICOOB COOPERPLAN. CNPJ 02.674.113/0001-06, NIRE 53 4 0000462-7. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. - Sicoob Cooperplan, com base em deliberação emanada na 208ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 628 (seiscentos e vinte e oito) em condições de votar, para se reunirem na 15ª (décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório do subsolo do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco ‘J’, Edifício do BNDES, CEP: 70076-900, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no dia 14 de agosto de 2017, às 7h (sete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 8h (oito horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou às 9h (nove horas) em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõem a ORDEM DO DIA: 1. Ampla reforma do Estatuto Social. 2. Aprovação do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social. Observação: A Assembleia Geral Extraordinária não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodações. Brasília/DF, 03 de agosto de 2017. **Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa**. Presidente do Conselho de Administração”.

II. PRESENCAS: Constatado o quórum legal, a Assembleia foi declarada instalada pelo Sr. Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa. Estiveram presentes 12 (doze) associados, todos em condições de votar, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença anexa.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Consoante disposto no art. 39 do Estatuto Social, a assembleia foi presidida pelo Sr. Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, que indicou o Sr. Carlos Roberto Paiva da Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata, sendo essa indicação aprovada pela Assembleia. Foi convidada a compor a mesa a Dra. Cileane Arruda, Assessora Jurídica e Normativa do Sicoob Planalto Central.

IV. DELIBERAÇÕES: Foram discutidas e aprovadas as seguintes deliberações.

Item 1: Ampla reforma do Estatuto Social. O Sr. Rodrigo explicou que a atual reforma do Estatuto Social foi motivada por exigência do Banco Central, por ocasião da aprovação da reforma estatutária deliberada na 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2016. Informou que o Ofício nº 8281/2017-BCB/Deorf/GTBHO, de 19 de maio de 2017, determinou à Cooperativa que, em sua próxima Assembleia Geral, alterasse os arts. 23, 40 e 71 de seu Estatuto Social. Diante disso, o Conselho de Administração aproveitou a oportunidade para propor ampla reforma estatutária, de forma a atender às mencionadas determinações e também aprimorar a redação de outros dispositivos. Quanto à área de abrangência, o Sr. Rodrigo explicou que a Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, alterou a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Pela lei, houve desmembramento de dois Ministérios e alteração na denominação de outro, o que causou efeitos na área da abrangência da Cooperativa, descrita no Estatuto Social. Por esse motivo, foi proposto ajuste no art. 1º do Estatuto Social, para se conformar à nova estrutura administrativa do governo federal, a fim de que os atuais associados mantenham sua condição de permanência no quadro social da Cooperativa. Terminadas essas explicações, o Sr. Rodrigo fez a leitura integral do texto proposto para o Estatuto Social. Após fazer a leitura do documento, o Sr. Rodrigo franqueou a palavra aos presentes, para discutir o assunto. Não havendo quem quisessem discutir o assunto, o Sr. Rodrigo colocou o item em votação. Em seguida, **foi aprovado, por unanimidade, o novo Estatuto Social**, que segue como anexo integrante desta ata, nos termos do Anexo I. O Estatuto Social aprovado entrará em vigor após homologação pelo Banco Central do Brasil e arquivamento nos órgãos competentes.

Item 2: Aprovação do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social. O Sr. Rodrigo esclareceu que a aprovação do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) foi solicitada pelo Banco Central, por meio do Ofício nº 8742/2017-BCB/DESUC, de 22 de maio de 2017. A competência para aprovação desse assunto é da Assembleia Geral, conforme estabelece o art. 46, inciso V, do Estatuto Social. O Sr. Rodrigo informou também que a minuta de Regulamento do Fates, proposta pelo Conselho de Administração, foi disponibilizada no portal da Cooperativa na internet. Após fazer a leitura do documento, o Sr. Rodrigo franqueou a palavra aos presentes, para discutir o assunto. Não havendo quem quisessem discutir o assunto, o Sr. Rodrigo colocou o item em votação. Em seguida, **foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento do Fates**, que segue como anexo integrante desta ata, nos termos do Anexo II. O Regulamento do Fates entra em vigor na presente data.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Rodrigo encerrou a Assembleia Geral Extraordinária às 10h (dez horas), tendo sido lavrada esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelo presidente, pelo secretário e por três associados presentes à assembleia.

Declaramos para os devidos fins que a presente ata foi lavrada em folhas soltas e irá compor livro próprio de Atas de Assembleias Gerais da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. – Sicoob Cooperplan.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2017.

Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa
Presidente

Carlos Roberto Paiva da Silva
Secretário

Adriana Maria Maia
Associada

Joaquim Alves Brandão Primo
Associado

Ubevaldo Martins Fernandes
Associado